



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Requerimento

Requer informações sobre falta de Insulina Glulisina (APIDRA) 3ml

Nº 20241128000879

Considerando denúncias de munícipes e pacientes que não estão conseguindo retirar medicamento mesmo estando em posse de mandado judicial;

Considerando que não é possível de forma repentina mudar o medicamento de pacientes somente pelo motivo da a prefeitura não ter o medicamento prescrito;

Considerando a urgência em sanar esses problemas relacionados a saúde que causam tanto sofrimento em pacientes do sistema de saúde;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o planário, encaminhar os seguintes questionamentos ao Sr. Prefeito municipal de Sorocaba:

1. Existe mesmo a falta do medicamento Insulina Glulisina (APIDRA) 3ml na rede pública de medicamentos de Sorocaba?

2. Qual é o motivo da falta no referido medicamento por prazos tão prolongados?

3. O que o executivo municipal planeja fazer pra sanar com urgência essa falta de medicamento?

4. Qual é o motivo para a prefeitura não estar cumprindo os mandados judiciais?

5. Existe o risco do poder público ter que pagar multas por não estar cumprindo os mandados judiciais que determinam a entrega do medicamento em questão?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 28, novembro de 2024

Dylan Dantas

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 29/11/2024 13:06

Checksum: **914C0988B525AF533BB65340B7C183A540C4C6B5D4F4E867743C3EEEC8E77A30**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390038003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.